



Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 903
Em 17 / 5 / 07

Imprécio T. Soares
Secretar - Martins 056

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo
CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

Domingos Martins - ES, 15 de maio 2007.

MENSAGEM Nº 58 / 2007

ENCAMINHA PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE AUMENTO DA CARGA HORÁRIA DO CARGO DE FARMACÊUTICO.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Ricardo Saleme
Presidente da Câmara Municipal
Domingos Martins - ES

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter por intermédio de Vossa Excelência a essa Augusta Casa de Leis, o anexo, Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração da carga horária do cargo de Farmacêutico por recomendação do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Espírito Santo, considerando que todas as Farmácias Públicas (Básicas) contarão, obrigatoriamente, com a presença de assistência técnica em seu período de funcionamento.

A elaboração deste projeto de lei teve origem na Deliberação 043/2006 do CRF, encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde, orientando os Municípios de adequarem as suas farmácias às disposições legais que obrigam a todos os estabelecimentos farmacêuticos, públicos ou privados, a terem assistência de farmacêutico durante todo o horário de seu funcionamento, o que não vem ocorrendo em nosso Município, tendo em vista que as cargas horárias das atividades de nível superior estão fixadas em trinta horas.

Diante do exposto e considerando o elevado espírito de colaboração e compreensão de Vossa Excelência e Ilustres Pares, estou certo de que a presente proposição merecerá o apoio e aquiescência para a aprovação da matéria, oportunidade que renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Wanzete Krüger
WANZETE KRÜGER
Prefeito